

PROCESSO 0068/20 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA PREDIAL PARA A FUABC - AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE - SANTO ANDRÉ.

À
Diretoria Geral

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, precisamente às 11:00 horas, na sala de Reuniões, à Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, nº 3330, nesta cidade. Os membros da Comissão de Julgamento, Eliete Catalani, Pâmela Rigo e Silvana Soares Barbosa, deram início aos trabalhos de análise às razões de cancelamento do processo administrativo.

Dada à lisura processual em obediência aos princípios da impessoalidade e transparência, entendemos pelo cancelamento do processo administrativo nº 068\2020, pelo distrato junto à empresa ONIXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI, pela devolução dos documentos lacrados de habilitação da empresa VERSSARCLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EIRELLI - ME (segunda classificada no certame e convocada a realizar a entrega dos documentos), pela contratação de empresa de forma emergencial conforme os termos da norma interna da Fundação do ABC, inclusive no que pertine à pesquisa de mercado, com inclusão de cláusula resolutiva e, abertura de novo processo a fim de formalizar a contratação pelo período de 12 (doze) meses.

Corroborando com a manifestação do Departamento Jurídico da Fundação do ABC, sobre a revogação processual referente à Contratação de Empresa especializada em serviços de higiene e limpeza predial para a FUABC - Ambulatório Médico de Especialidades - AME Santo André.

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria, bem como a solicitação da Revogação, se for este o entendimento.

Santo André, 15 de outubro de 2020 às 11:30.

ELIETE CATALANI

PÂMELA RIGO

SILVANA SOARES BARBOSA